

RESOLUÇÃO Nº 038/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 28 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação e deliberação das metas do SISPACTO ano 2025.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária no dia 28 (vinte e oito) de julho de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

As metas a serem alcançadas pelo SISPACTO 2025 através da Secretária de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, apresentadas pelo Coordenador da Epidemiologia Bruno Stephano Ferreira da Silva.

Que o objetivo do SISPACTO é promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas no Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas de saúde para melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados à população.

Que a meta do SISPACTO ano 2025 foi submetido a votação e aprovado por este conselho.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação das metas do SISPACTO ano 2025.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 038
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2- *6 em 28/07/2025 13:31:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U4.5731.850R.6659.3078, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40*. **2- *9 em 28/07/2025 13:24:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13K4.0K24.722U.616A.5803, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.57D.184** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 38/2025**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92*. **2- *6, em 28/07/2025 - 13:23:31

Código de Autenticidade deste Documento: 13W0.1323.331H.U14Z.6541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

